CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 362/94-CMM, de 22 de Fevereiro de 1994.

Dispõe sobre o reajuste dos subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 28,00 % (vinte e oito por cento), os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, / observando o que dispõe o Art. 28, Inciso I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 01/92, combinado com o Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....	Cr$- 550.000,00
Parte Variável.....	" 550.000,00
Total.....	Cr$- 1.100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de Fevereiro/94.

Câmara Municipal de Marabá, em 22 de Fevereiro de 1994.

Júlia Maria Ferreira Rosa
Presidenta - CMM

Ademir Martins dos Reis
1º Secretário

Sebastião Ferreira Neto
2º Secretário.